

**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2022**  
**PROCESSO Nº 0121.260721.0036**

**CONTEÚDO:**

**SEÇÃO I – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**SEÇÃO III – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

**SEÇÃO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ANEXOS:**

**I – Termo de Referência**

**II - Minuta Termo de Compromisso**

**III - Modelo de Declaração de Aceitação**

**IV- Modelo de Declaração para Cadastramento de Domicílio Bancário**

**V - Modelo de ficha técnica descritiva do objeto**

**VI - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica**

**VII - Modelo de Declaração a que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.**

**VIII - Modelo de Declaração de Grau de Parentesco.**

**IX- Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade, em atendimento às exigências do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

**X - Modelo de Declaração de que possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto da licitação;**

**XI - Modelo de Declaração de que atende a Legislação Ambiental.**

**XII - Modelo de Autorização de Fornecimento (\*)**

**XIII – Quadro de Preços Médios**

**(\*) Não é necessário preenchimento.**

**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2022**  
**PROCESSO Nº 0121.260721.0036**

A Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, credenciada pelo Ministério da Educação como a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e do Instituto Federal do Piauí (IFPI), pelo seu superintendente, Prof. Dr. Samuel Pontes do Nascimento torna público, para conhecimento de todos os interessados que fará realizar uma **SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO** da plataforma: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) , do Tipo **Menor Preço GLOBAL**, de acordo com o Decreto Federal nº 8.241/2020, e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, com vistas ao atendimento dos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da busca permanente de qualidade, durabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

**CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ; 22/03/2022 ÀS 8H30MIN**

**ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/03/2022 ÀS 9H00**

E será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) Sra. Cassandra Brito, com auxílio de equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**SEÇÃO I - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

**1. DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção e contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para implantação de 10 (dez) Unidades de Referência Tecnológica em inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água na Agricultura Familiar do

Brasil, conforme as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

1.1.1 - O valor total para a contratação está estimado em até **R\$ 171.839,07 (cento e setenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos)**, correspondente ao período de 01 (um) ano de relação contratual na forma dos artigos 28, 29 e 40 do Decreto Federal nº 8.241/14.

1.2 - Todas as propostas e lances atinentes a este certame serão julgados segundo o critério de menor preço por lote, conforme orienta o art. 11, do Decreto Federal nº 8.241/14.

## **2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 O projeto Ação AgroIFNordeste é uma ação executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), com recursos oriundos Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).

2.2 O projeto é uma ação derivada do Plano AgroNordeste, lançado no dia 1º de outubro de 2019 pelo MAPA, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável do meio rural.

2.3 Para contribuir com o objetivo do Plano, a ação AgroPiauí, irá atuar no sentido impulsionar o desenvolvimento econômico do agronegócio familiar, levando novas tecnologias validadas aos produtores por meio de assistência técnica qualificada, geração e integração dos canais de comercialização, fortalecendo às organizações de produtores, promoção de oportunidades a juventude rural, além promoção da geração e uso de energias renováveis.

2.4 As Unidades de Referência Tecnológica (URTs) em soluções tecnológicas de geração e uso de energias renováveis e tecnologias de redução do uso de água na produção da agricultura familiar, é meta do Plano de Trabalho objeto do Termo de Execução Descentralizado 19/2018. As URTs destinaram-se a promoção das tecnologias de abordas, e a capacitação de produtores, estudantes e técnicos, com o intuito de disseminar a adoção e uso das referidas tecnologias.

2.5 Para a execução do projeto, necessita-se de aquisição de materiais de construção para a implantação de dez Unidades de Referência Tecnológica em inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água na Agricultura Familiar do Brasil.

### **3 - DO FUNDAMENTO INSTITUCIONAL**

3.1 - A presente licitação está constituída e aprovada na forma da Lei e consoante autorização da autoridade máxima desta instituição, conforme rege o seu estatuto.

3.2 - O Termo de Referência elaborado pelo setor competente que instaurou a solicitação da contratação de que cuida este certame, tem por base o Plano de Trabalho do Projeto “*Ação AgroIFNordeste*”, a confirmação do respectivo coordenador (a) no tocante a especificação do lote.

3.3 - A Fonte de Recurso deste instrumento corresponde, inicialmente, ao valor contido no Projeto “*Ação AgroIFNordeste*” – Contrato IFPI/FADEX Nº 02/2018, Agência 3791-5, Conta Corrente 10490-6, Banco do Brasil e outros contratos tendo como parte a FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 5970-6, na forma do artigo 40, III do Decreto 8.241/14.

3.3.1 - A despesa total com a contratação de que trata o objeto, estimada **R\$ 172.839,07 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sete centavos)**, está orçada no “Projeto “*Ação AgroIFNordeste*” – Contrato Nº 02/2018 IFPI/FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 10490-6, Banco do Brasil e outros contratos tendo como parte a FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 5970-6.

### **4 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

4.1 - Este certame fundamenta-se nas disposições do Decreto Federal nº 8.241/14, sendo formatado subsidiariamente, pela combinação dos seguintes comandos legais:

Decreto nº 8.241/2014 que regulamenta o artigo 3º da Lei 8.958/94, para dispor sobre aquisições de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio;

Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 - Instituto do Pregão;

Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor;

Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Nº 6.204/2007 – Microempresas e EPP;

Decreto nº 5.450/05 e Decreto nº 3.555/00 – Regulamentam modalidade de Pregão;

Decreto nº 8.538/15 – Regulamenta o tratamento diferenciado para as Microempresas e EPP;

**4.2 Esta Seleção Pública será lançada, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br))**

4.3 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.4 - Para fins desta licitação consideram-se: FADEX - Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação, órgão licitador; PREGOEIRA – Gerência de Administração, responsável pela condução dos trabalhos no Pregão Eletrônico; EQUIPE DE APOIO - Equipe constituída por colaboradores da Fadex, para auxiliar o pregoeiro nos procedimentos necessários ao Pregão Eletrônico; BANCO DO BRASIL S.A - Provedor do sistema eletrônico; LICITANTE - A empresa que apresentar proposta e lances; LICITANTE VENCEDORA ou CONTRATADA - A empresa contratada para fornecer o objeto da presente licitação.

## **SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

### **1 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

1.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no Edital.

1.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela

fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5.º, Inciso III, da Lei Nº 10.520/2002.

1.5 - Não será admitida a participação de empresas:

- a) Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- b) Que constem no rol de empresas inidôneas ou proibidas de participar de contratações junto a esta Instituição;
- c) Constituídas em consórcio ou estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Que não possuam atividades constantes no ato constitutivo compatíveis com o objeto da licitação;
- e) Em estado de falência, recuperação judicial ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial, ressalvada a autorização judicial, geral ou específica para este certame, autorizando a dispensa de Certidões Negativas de Débitos;
- f) Em dissolução ou em liquidação.

1.6 - Também será excluída a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, tais quais:

- a) Pessoa física ou jurídica que tenha atuado de qualquer forma no projeto, básico ou executivo;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente ou acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c) Funcionários, Colaboradores ou dirigente da FADEX ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

1.7 - Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94, também será vedada a participação neste certame de:

- a) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor das IFES e demais ICTs, que atue na direção das respectivas fundações;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de ocupantes de cargos de direção superior das IFES

e demais ICTs apoiadas pela FADEX.

1.8 - É proibida a utilização, na execução da entrega, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 7.203/10 (Decreto que Regulamenta a Proibição do Nepotismo na Administração Pública Federal).

## **2- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Será concedido o tratamento diferenciado para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, para as micro e pequenas empresas, nas formas e condições previstas na Lei Complementar nº 123/06.

## **3- CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BBMNet**

3.1 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)” .

3.2 As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

3.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3.4 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

3.4.1. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



3.6. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

3.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

3.8. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

3.9. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

### **SEÇÃO III – DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**

#### **1 - DO DIA, HORA E LOCAL DE ABERTURA.**

1.1 - Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública (**modo de disputa aberto**), dirigida pelo pregoeiro designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital conforme indicado abaixo:

Data e horário da abertura das Propostas: 22/03/2022, às **08h30min.**

Data e horário para início da etapa de lances: 22/03/2022, às **09h00min.**

Referência de tempo: Será observado o horário de Brasília (DF).

Endereço eletrônico onde será realizada a Seleção Pública: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

1.2 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **2. DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

2.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico (Anexo V), pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.2. A proposta de preço deverá ser enviada mediante digitação no sistema eletrônico, devendo, obrigatoriamente, ser também encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme o modelo do Anexo 04, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema.

2.3. O Licitante deverá, em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, Anexo 04, informar a descrição completa do produto ofertado, não inserção das especificações, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para análise e classificação da proposta;

2.4. A validade da proposta constante em campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (Anexo 04) será de 60 (sessenta) dias.

2.5. A inclusão de qualquer documento, diferente do modelo estabelecido neste Edital, acarretará à desclassificação do licitante.

2.6. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação.

## **3. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

3.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

3.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar

conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

3.3. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

3.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

3.5. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

3.6. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não será aceito pedidos de desclassificação do licitante para o lote alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

3.7. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Nº 10.520/02.

3.8. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do item 3.7, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”. Na hipótese de incidência do caso é garantido a defesa prévia.

3.9. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

3.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

3.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) ou e-

mail divulgando data e hora da reabertura da sessão.

3.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer lances nos minutos finais (2'), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “Dou-lhe uma”. Se ninguém der outro lance, o sistema informa “Dou-lhe duas”, em seguida a negociação é fechada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “Dou-lhe uma” ou “Dou-lhe duas”, o sistema é novamente reiniciado, assim como sua contagem. A negociação só é encerrada quando ninguém mais oferecer lances nos minutos finais. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes serão avisados via chat.

3.13. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

3.14. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

3.15. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

3.16. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.

3.17. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei Nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

3.17.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertado por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais

- bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 3.17.1., o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 3.17.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 3.17.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.
- 3.18. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 3.19. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 3.15 e 3.18 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
- 3.20. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

#### **4. DA PROPOSTA ESCRITA**

- 4.1. A documentação relativa à PROPOSTA COMERCIAL, quando solicitada pelo Pregoeiro(a), deverá ser enviada, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:
- a) Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da Indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de

Preços;

c) Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato: Nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, email pessoal, telefone.

d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

e) Especificação completa do produto oferecido, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01 deste Edital.

4.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
- d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
- e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor

## **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 - Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos deste edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste Edital.

5.1.1. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a data de encerramento estabelecida no Edital.

5.2. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante MELHOR CLASSIFICADO serão disponibilizados aos interessados imediatamente após o encerramento da Sessão de Lances.

5.2.1. O não cumprimento das condições de habilitação, dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.3. Verificada a conformidade dos documentos apresentados, o licitante detentor da melhor oferta deverá, após convocação do Pregoeiro, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, entregar, as AMOSTRAS dos itens ofertados, conforme estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital,

5.3.1. A não apresentação das amostras no prazo estabelecido ou a apresentação irregular, acarretará a desclassificação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.3.2. Verificada a conformidade das amostras apresentados o licitante será declarado VENCEDOR, devendo o Pregoeiro através do sistema ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)) informar o momento em que será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

5.4. Encerrada a fase de recurso e, inexistindo a interposição deste, o objeto será ADJUDICADO, devendo o licitante VENCEDOR no prazo de até (02) dois dias úteis após a convocação do Pregoeiro, em campo próprio da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, encaminhar os documentos de habilitação, acompanhados da Proposta Escrita, adequada ao último lance ofertado.

5.4.1. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

5.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

5.4.3. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

6.2. Havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e aos demais licitantes que

poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na FADEX, localizada no Campus Uniersitário Ministro Petronio Portella, CEP 64049-550, Bairro Ininga, Teresina - PI.

6.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

6.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

## **7- DO JULGAMENTO**

7.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR GLOBAL, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital

## **8 -NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1 – O sistema informará a prosposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance menor valor;

8.2 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

8.3 – O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro)



horas, envie a proposta adequada ao ultimo lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessaries à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

## **9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019;

9.2 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico, a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.3 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.

9.5 - Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.6 - Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

9.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.8 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documentos digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;

9.9 - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;

9.10 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

10.1 - A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Art. 19, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

III - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da cidade onde está sediada a empresa.

VI - Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;

VII - Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste edital. **(Anexo III)**.

10.1.1 - Caso o contrato social da empresa não contenha informação acerca da responsabilidade dos sócios ou se a empresa for cadastrada e não apresentar o contrato social, deverá ser acostado aos autos o QSA - Consulta Quadro de Sócios e Administradores no CNPJ emitido através do sítio eletrônico da Receita Federal:

[www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao2.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp).

10.2 - A documentação referente à **REGULARIDADE FISCAL** (Art. 20, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

I - Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo

de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. OU Comprovante impresso de validade das Certidões Negativas no SICAF\* – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores;

(\*) Ressaltamos que o documento válido para habilitação é o comprovante com a data de validade das certidões, e não o comprovante de cadastramento.

**Atenção: a FADEX não oferece a opção de consulta ao SICAF.**

Caso algum dos documentos constantes no SICAF esteja com o prazo de validade vencido, deverá ser encaminhada cópia do referido documento com a validade atualizada.

IV - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contractual;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

**10.3** - A documentação referente à qualificação **ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá na apresentação de:

I - Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

II - Declaração de domicílio bancário para cadastramento dos dados bancários do proponente. **(Anexo IV);**

III - Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública (Art. 19, V, Decreto 8.241/2014). **(Anexo VI).**

IV - A empresa deverá comprovar que não está no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), esta comprovação se dará através de envio de impressão da página de consulta do site (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>);

V - Declaração de que na composição societária da empresa ou entre seus colaboradores não existe participação de dirigentes, funcionários, servidores ou bolsistas da FADEX, IFPI ou da UFPI. **(Anexo VII).**

VI - Proposta comercial discriminada, conforme o QUADRO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS da SEÇÃO II, com valores unitários e totais expressa em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances. A proposta deverá ser assinada pelo seu representante legal, redigida em português, de forma clara, não podendo ser manuscrita nem conter rasuras.

VII - Em nenhuma hipótese será aceita entrega parcial da documentação exigida.

VIII - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

10.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática do ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.2 - No caso de licitantes caracterizadas na forma deste Edital, a exigência de que trata o mesmo só serão exigidas no ato de assinatura do contrato, conforme art. 42 da Lei Complementar 123/06.

10.3.2.1 - Nesse caso, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério do Pregoeiro, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3.3 - O licitante que deixar de apresentar qualquer documentação de habilitação exigida neste Edital, será automaticamente inabilitado do processo, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

10.3.4 - Caso o interessado mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, o pregoeiro convocará os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

10.3.5 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, do último exercício social, exigíveis na forma da lei, assinados pelo contador e representante da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de Balanço de Abertura, para as empresas com menos de 01(um) exercício financeiro;

10.3.6 - A Empresa deverá apresentar os cálculos da boa situação financeira através da aplicação da fórmula abaixo designada:

1. Índice de liquidez corrente (LC), igual ou maior que 1, apurado pela equação: Ativo circulante (AC) dividido por passivo circulante (PC);

ou seja:  $LC = AC/PC \geq 1$  PC;

2. Índice de liquidez geral (LG), igual ou maior que 1, apurado pela equação: (ativo

circulante (AC) + realizável a longo prazo (RLP) dividido por (passivo circulante ( PC ) + exigível a longo prazo(ELP); ou seja:  $LG = AC + RLP / PC + ELP \geq 1$

10.3.7 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: 1. Publicados em Diário Oficial ou; 2. Publicados em jornal de grande circulação ou; 3. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou; 4. Por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeira, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

10.3.8 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

10.3.9 - Escrituração Contábil Digital (ECD) registrada no Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), pelas pessoas jurídicas obrigadas a adotá-la;

10.3.10 - A empresa deverá comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado para a contratação.

## **11 - DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

11.1 - Antes de elaborar suas propostas, os licitantes deverão ler atentamente o Edital e demais documentos anexos, pois a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

11.2 - Havendo dúvidas, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via e-mail, no endereço [licitacoes-e@fadex.org.br](mailto:licitacoes-e@fadex.org.br). As consultas encaminhadas após esse prazo serão consideradas como não recebidas.

11.3 - A licitante, além das informações específicas requeridas no presente edital, deverá adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

11.4 - As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam, de algum modo, afetar o

fornecimento do objeto, seus custos e prazos.

11.5 - Analisando as consultas, o PREGOEIRO deverá esclarecê-las e, acatando-as, alterar ou adequar os elementos constantes do Edital e seus anexos, comunicando sua decisão diretamente à licitante, também por meio eletrônico (e-mail), e no sítio: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), divulgando a modificação, se houver, pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.6 - A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste Edital e seus anexos, que a comprovou e a encontrou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve do PREGOEIRO, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, logo implicando aceitação plena de suas condições.

11.7 - No campo “MENSAGENS” serão disponibilizadas às empresas licitantes, além das respostas, todas as informações que o pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas licitantes deverão consultá-lo com relativa frequência.

11.8 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 – Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase

do procedimento licitatório.

### **13 - DA ADJUDICAÇÃO**

13.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2 - Na ausência de recurso caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **14 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

14.1 - Encerrada a etapa de recursos, o Pregoeiro deverá encaminhar o processo à autoridade superior para a decisão final.

14.2 - A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o processo ao Pregoeiro, para sua continuidade na forma do edital.

14.3 - Homologada a licitação pela autoridade competente, a FADEX convocará o licitante vencedor para assinatura do Termo de Compromisso.

14.4 - O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Compromisso. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FADEX.

14.5 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do Termo de Compromisso.

14.6 - A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar o Termo de Compromisso, no prazo fixado, implicará imposição das penalidades previstas no edital e seus anexos.

### **15 - DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES**

15.1 - As contratações se darão através da formalização de Termo de Compromisso e Autorização de Fornecimento.

15.2 - O Termo de Compromisso e Autorização de Fornecimento, deverão ser emitidas contendo:

I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;

II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;

III - O preço unitário;

IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;

V - A indicação do respectivo processo licitatório.



15.3 - Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a FADEX; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

15.3.1 - Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela FADEX, durante a análise da proposta; ou;
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Fundação:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses.

15.3.2 - Deixar de Celebrar o Termo de Compromisso:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Termo de Compromisso; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Termo de Compromisso, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

- c) Recusar-se ou deixar de receber autorização de Fornecimento referente ao Termo de Compromisso:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela Autorização de Fornecimento.

15.3.3 - Fraudar ou falhar na execução do Termo de Compromisso, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Termo de Compromisso:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

- b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s) bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Termo de Compromisso:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Termo de Compromisso, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

15.3.4 - Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

12.3.5 - Cometer fraude fiscal:

a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou

b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou

c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Termo de Compromisso, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento

aplicado.

15.3.6 - Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena - Impedimento de licitar e contratar com a FADEX, e as Instituições Federais de ensino Superior pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

15.4 - Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para a prestação de serviços ora contratado, da seguinte forma:

15.4.1 - Advertência, nos casos de menor gravidade;

15.4.2 - Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso no início da prestação dos serviços objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas;

15.5 - As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

15.6 - Será assegurado à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.7 - A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

15.8 - As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.9 - A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;

c) A reincidência como maus antecedentes;

d) A proporcionalidade.

15.10 - Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.11 - Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

## **16 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

16.1 – A Contratada terá direito ao reequilíbrio economic-financeiro do objeto, procedendo-se à revisão do mesmo qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no instrument, conforme disposto no artigo 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

16.2 - A Contratada quando for o caso, deverá formular à Fadex o requerimento para revisão, através de documentos que comprovem a recomposição tais com: Parecer Contábil, Planilhas de Custos e Formação de Preços, e document que comprovem arecomposição.

16.3 – A Contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado.

16.4 – Durante a análise pedido de reequilíbrio pela Contratante, não sera admitida a suspensão do fornecimento do objeto licitado, caso isso ocorra, constituirá inexecução parcial aplicando as sanções previstas no edital.

## **17 - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS OBJETOS**

17.1 - A fiscalização da execução do (s) objeto (s) será feita pelos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros, que atestarão a nota fiscal correspondente ao objeto.

17.2 - Todos os materiais ofertados pelos fornecedores passarão por validação da equipe técnica do Projeto “*AgroIFNordeste*”.

17.3 O recebimento dos itens adquiridos será recebido e atestado pelos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros;

17.4 Os Materiais em desacordo com o especificado não serão aceitos.

## **18 - DO PAGAMENTO**

18.1 - Os pagamentos referentes a cada parcela fornecida se efetivarão, exclusivamente, por transferência eletrônica, mediante a apresentação da Nota Fiscal, atestada pelo coordenador do Projeto requisitante cujo valor corresponda a Autorização de Fornecimento previamente emitida pela Fadex.

18.2 - O fornecedor obriga-se a manter até a data de cada pagamento as condições de habilitação apresentadas no processo licitatório.

18.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira/técnica que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18.4 - Se o fornecedor der causa a fato ou circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que o mesmo tome as medidas saneadoras necessárias.

18.4.1 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada pela FADEX e o pagamento ficará pendente até que sejam tomadas as medidas saneadoras, pela Contratada, iniciando-se nova contagem de prazo a partir da regularização do erro ou circunstância impeditiva.

18.5 - No momento do pagamento será aplicada a retenção e o recolhimento de contribuição e impostos devidos, podendo ser fornecedor o comprovante de recolhimento mediante solicitação do mesmo.

18.6 - Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

## **SEÇÃO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

1.1 - A FADEX poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. A FADEX

poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

1.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

1.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

1.4 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

1.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

1.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

1.7 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

1.8 - A participação do licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

1.9 - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

1.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.11 - Quaisquer esclarecimentos serão formalizados por escrito através do endereço

constante no preâmbulo deste Edital. As respostas serão inseridas no [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) para conhecimento de todos os interessados.

1.12 - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e, dependendo do caso, pela Autoridade Competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Teresina - Estado Piauí.

Teresina/PI, 08 de março de 2022.

Prof. Dr. Samuel Pontes do Nascimento  
Superintendente

Visto pela Assessoria Jurídica no dia  
08/03/2022

Dr. Flávio Soares da Silva  
Assessor Jurídico  
OAB/PI nº. 12.642



**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**EDITAL DA SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 008/2022**  
**PROCESSO Nº 0121.260721.0036**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de materiais de construção, para implantação de 10 (dez) Unidades de Referência Tecnológica em inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água na Agricultura Familiar do Brasil, conforme listado no anexo I.

1.2. Os itens deverão ser entregues nos respectivos campus, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência (locais/endereços de entrega).

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O Projeto Ação AgroIFN Nordeste é uma ação executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí (IFPI), com recursos oriundos Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA).

2.2 O projeto é uma ação derivada do Plano AgroNordeste, lançado no dia 1º de outubro de 2019 pelo MAPA, com o objetivo de impulsionar o desenvolvimento econômico, social e sustentável do meio rural.

2.3 Para contribuir com o objetivo do Plano, a ação AgroPiauí, irá atuar no sentido de impulsionar o desenvolvimento econômico do agronegócio familiar, levando novas tecnologias validadas aos produtores por meio de assistência técnica qualificada, geração e integração dos canais de comercialização, fortalecendo às organizações de produtores, promoção de oportunidades à juventude rural, além promoção da geração e uso de energias renováveis.

2.4 As Unidades de Referência Tecnológica (URTs) em soluções tecnológicas de geração e uso de energias renováveis e tecnologias de redução do uso de água na produção da agricultura familiar, é meta do Plano de Trabalho objeto do Termo de Execução Descentralizado 19/2018. As URTs destinam-se a promoção das tecnologias abordadas, e a capacitação de produtores, estudantes e técnicos, com o intuito de disseminar a adoção e uso das referidas tecnologias.

**3. DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DOS ITENS**

3.1 O recebimento dos itens adquiridos serão recebidos e atestados pelos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros.

3.2 Materiais em desacordo com o especificado não serão aceitos.

**4. DO CUSTO ESTIMADO**

4.1. O valor global estimado para a aquisição dos itens listados nesse termo de referência é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

4.2 Na hipótese do valor licitado for diferente do planejado, será realizado ajuste cancelando a aquisição de itens ou aumentando a quantidade de itens licitados.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **5.1 Obrigações da CONTRATANTE:**

5.1.1. Exercer a fiscalização da aquisição dos materiais através de equipe designada pela pelos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros.

5.1.2. Efetuar o pagamento dentro das condições contidas no contrato celebrado entre as partes.

5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre qualquer falha ou irregularidade constatada na execução entrega dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

5.1.4. Fornecer à CONTRATADA informações necessárias para a correta aquisição do objeto do contrato.

5.1.5. Não permitir a aquisição dos materiais em desacordo com as diretrizes estabelecidas neste termo de referência.

5.1.6. Realizar a fiscalização da CONTRATADA em todas as etapas concertes ao andamento da aquisição em dias e horários a seu critério.

5.1.7. Realizar o devido pagamento da CONTRATADA em todas as etapas concertes ao andamento da aquisição desde que estes estejam em conformidade com as diretrizes deste termo de referência.

### **5.2 Obrigações da CONTRATADA:**

5.2.1. Responder por todos os ônus referentes a entrega ora contratado, tais como encargos sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias, inclusive alimentação e transporte.

5.2.2. Permitir à CONTRATANTE fiscalizar e inspecionar no âmbito do local da entrega em qualquer dia e hora.

5.2.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as solicitações.

5.2.4. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

5.2.5. Executar os serviços contratados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e anexos.

5.2.6. Recolher os encargos trabalhistas, cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e tributária em relação a aquisição dos objetosv contratados.

5.2.7. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena, de ser declarada inidônea e

de sofrer as penalidades estabelecidas no Contrato, as eventuais falhas na entrega em desacordo com o que está estabelecido nesse termo de referência.

5.2.8. Não transferir a a entrega dos materiais contratados a terceiros, em qualquer hipótese, nem mesmo parcialmente.

5.2.9. Responsabilizar-se por todas intercorrências e despesas decorrentes da aquisição dos materiais contratados.

5.2.10 Responsabilizar-se pela conclusão dos trabalhos mesmo na ocorrência de sinistro associado a enchentes, alagamentos, chuvas ou outro fenômeno da natureza que impliquem atraso na entrega.

5.2.11. Executar a entrega do material com a celeridade necessária ao cumprimento do prazo estabelecido para que não comprometa a segurança ou a normalidade dos trabalhos contratados.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

6.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que tenham optado pelo cadastramento no Sistema do Banco do Brasil através do portal licitações-e.com.br.

6.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.

6.2.1. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada. 6.2.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.3. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

## **7. FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS**

### **7.1 DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

7.1 Os materiais licitados deverão ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no Edital de Licitação.

5.2 Os materiais deverão ser entregues nos campus contidos no anexo I do Termo de Referência.



**ANEXO I – DOS LOCAIS DE ENTREGA  
OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE DE ENTREGA (ESTADO DO PIAUÍ)
3058	ARAME GALVANIZADO FIO 10 (3,40MM), ROLO	KG	60	COCAL
3061	ARAME RECOZIDO FIO 18 (1,24MM), ROLO	KG	5	COCAL
64	AREIA GROSSA	M3	32	COCAL
3067	AREIA GROSSA LAVADA	M3	3	COCAL
3073	CADEADO LATÃO CROMADO H = 25MM	UNIDADE	2	COCAL
3075	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	20	COCAL
3080	CHAPA FOLHA DE ALUMÍNIO GALVANIZADA 60CM X 25M PARA CONSTRUÇÃO DE CALHAS	ROLO	1	COCAL
3081	CHAPA GALVANIZADA 30 ESG 0,399 MM	KG	62	COCAL
68	CIMENTO COMUM TIPO PORTLAND	SC 50KG	160	COCAL
3084	CORDA NAILLON 6MM	METRO	90	COCAL
3090	ESTACAS DE MADEIRA DE SABIÁ DE DIÂMETRO SUPERIOR A 10 CM	UNIDADE	150	COCAL
3098	GRAMPO, MATERIAL AÇO POLIDO, APLICAÇÃO CERCA ARAME, TAMANHO 18 X 10.	KG	2	COCAL
3099	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA VEDACIT OU EQUIVALENTE	KG	20	COCAL
3102	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE, 12X50M, 200 MICRAS, 90 KG	ROLO	1	COCAL
3108	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM	M3	9	COCAL
69	PÓ DE BRITA, MALHA DE 5MM	M3	1	COCAL
3112	PREGO CAIBRAL 18X30	KG	1	COCAL
3113	PREGO PARA LINHA 20X42	KG	1	COCAL
3115	RIPA DE MADEIRA 5 X 1,5CM COM 5M	UNIDADE	40	COCAL
75	TELA METÁLICA PARA PINTEIRO, HEXAGONAL, MALHA 2" DE ARAME GALVANIZADO ALTURA 1,5M, COMPRIMENTO 50M, BITOLA DO FIO BWG 23, 0,63MM	ROLO 50M	2	COCAL
3117	TELA PARA LAJE MALHA 15X15 TELA 3X2M FERRO 3.4MM	UNIDADE	16	COCAL

74	TELHA CERÂMICA COMUM TIPO COLONIAL	UNIDADE	1000	COCAL
3123	TRELIÇA DE FERRO AÇO NERVURADO H8 DE 6M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	4	COCAL
3124	TUBO RETANGULAR METALON 40X30X0,95MM GALVANIZADO (6 METROS)	UNIDADE	6	COCAL
3053	VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA-50 6,3MM (1/4")	KG	59,8	COCAL
3054	VERGALHÃO AÇO NERVURADO CA-50 7,9MM (5/16")	KG	208,56	COCAL
3125	VERGALHÃO DE FERRO AÇO NERVURADO DE 4,2MM. BARRA DE 12M.	UNIDADE	10	COCAL
3055	ANEL DE CONCRETO TIPO MANILHA COM 1M DIÂMETRO X 0,5M DE ALTURA	UNIDADE	1	CORRENTE
3060	ARAME RECOZIDO FIO 12 (2,77MM), ROLO	KG	12	CORRENTE
64	AREIA GROSSA	M3	3	CORRENTE
3074	CAIBRO MADEIRA PARA TELHADO, 5X5CM. COM 5M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	8	CORRENTE
3082	CATRACA PARA MOVIMENTAÇÃO DE CORTINA LATERAL PARA CORTINAS, MODELO MANUAL COM TRAVA: 1. CATRACA COMUM GRT PARA LEVANTAMENTO DE CORTINAS, COM TRAVA MANUAL; FEITA DE METAL, CAPACIDADE DE PESO ATÉ 200 KG, COM SUPORTE U PARA CATRACA COMUM GRT, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA CATRACA COMUM; PRODUZIDO COM CHAPA 3,75MM; GALVANIZADO	UNIDADE	5	CORRENTE
68	CIMENTO COMUM TIPO PORTLAND	SC 50KG	25	CORRENTE
3086	CORDA PP 5MM 81M/KG	KG	1	CORRENTE
3087	CORTINA 105 GR PROPEX TAMANHO 2 M (COMPRIMENTO) X 2,5 M (ALTURA) COR AZUL PARA AVIÁRIO	UNIDADE	4	CORRENTE
3088	CORTINA 105 GR PROPEX TAMANHO 4 M (COMPRIMENTO) X 2,5 M (ALTURA) COR AZUL PARA AVIÁRIO	UNIDADE	2	CORRENTE
3094	FERRO BARRA 1/4" FERRO CA 50 1/4 6,3MM 3.00KG , 12METROS	UNIDADE	20	CORRENTE
3095	FERRO COLUNA 5/16" MATERIAL: AÇO CA-50 5/16 TAMANHO: 8 MM ALTURA: 6 MTS	UNIDADE	2	CORRENTE

3096	FERRO RECOZIDO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 5589/82, E PROPORCIONA UMA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO ATÉ 40 KGF/MM <sup>2</sup> . TILIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA AMARRAÇÃO DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS, TRAVAMENTO DAS FÔRMAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS PARA CONCRETAGEM,	KG	6	CORRENTE
585	LÂMPADA LED TIPO BULBO, LUZ BRANCA, BASE E27, 220V, 15W, REGISTRO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE), CLASSE A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO	UNIDAD E	4	CORRENTE
3103	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DE TAMANHO 2,5 E 6 CM DE DIÂMETRO	UNIDAD E	22	CORRENTE
3106	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16 X 110MM	UNIDAD E	100	CORRENTE
3105	PILARES DE MADEIRA DE EUCALIPTO 20X 20 CM PARA A SUSTENTAÇÃO DE TELHADOS COM 3M DE ALTURA	UNIDAD E	4	CORRENTE
599	SOQUETE PENDENTE EM PVC PARA LÂMPADA, COM BOCAL E27, MÍNMO DE 100W, MÍNIMO 250V	UNIDAD E	4	CORRENTE
3120	TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO COM 305CM DE COMPRIMENTO X 110CM DE LARGURA E ESPESSURA DE 6,0 MM	UNIDAD E	8	CORRENTE
3119	TERÇA (VIGAS) DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE 6X12CM COM TAMANHO DE 3 METROS	UNIDAD E	6	CORRENTE
3121	TIJOLO MATERIAL CERÂMICA, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 8CM, ESPESSURA 18 CM, QUANTIDADE DE FUROS:8 UN, XOR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNIDAD E	700	CORRENTE
3122	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 -SÃO FABRICADAS EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE E DE PRIMEIRA QUALIDADE. -SÃO 100% VEDANTES E ADAPTÁVEIS A CADA AMBIENTE. - POSSUI BICO PARA MANGUEIRA. - COR: PRETA. -BITOLA: 3/4". -CÓDIGO 1050	UNIDAD E	3	CORRENTE



3125	VERGALHÃO DE FERRO AÇO NERVURADO DE 4,2MM. BARRA DE 12M.	UNIDADE E	9	CORRENTE
3064	ARAME DE AÇO GALVANIZADO LISO PARA CERCA, BITOLA: 17 X 15, LISO: 2,4 X 3 MM, CAPACIDADE A RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 700KGF	METRO	8000	JOSÉ DE FREITAS
64	AREIA GROSSA	M3	1	JOSÉ DE FREITAS
3071	BASE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA CAIXA DÁGUA DE ATÉ 5000 L, 6,50 M DE ALTURA COM 2 POSTES E BASE (1 POSTE COM 7,2M E 1 POSTE COM 6,5M)	UNIDADE E	1	JOSÉ DE FREITAS
3076	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS CHAPA AÇO REPUXADA, MATERIAL TRAVESSA CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, MATERIAL EIXO AÇO, MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO AÇO, MATERIAL BRAÇADEIRA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 50L, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA.	UNIDADE E	4	JOSÉ DE FREITAS
3079	CATRACA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PARA ESTICAR ARAME LISO. SUPORTA ATÉ 2500KGF. DIMENSÕES APROXIMADO DO PRODUTO AXCXL: 4M X 6M X 6M	UNIDADE E	12	JOSÉ DE FREITAS
3083	CHAVE ACIONAMENTO CATRACA GRT – GALVANIZADA	UNIDADE E	1	JOSÉ DE FREITAS
68	CIMENTO COMUM TIPO PORTLAND	SC 50KG	5	JOSÉ DE FREITAS
3107	PARAFUSO GALVANIZADO PHILLIPS 4,5X30MM	UNIDADE E	1350	JOSÉ DE FREITAS
3104	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA CERCA ELÉTRICA 10X15CM	UNIDADE E	10	JOSÉ DE FREITAS
3114	SEIXO ROLADO	M3	1	JOSÉ DE FREITAS
3118	TERMINAL PORTEIRA C/ MOLA INTERNA 2X25 - AMARELA – UNIDADE	UNIDADE E	18	JOSÉ DE FREITAS
3121	TIJOLO MATERIAL CERÂMICA, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 8CM, ESPESSURA 18 CM, QUANTIDADE DE FUROS:8 UN, XOR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNIDADE E	1000	JOSÉ DE FREITAS

3052	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL REGULÁVEL, DIÂMETRO AMARRAÇÃO: 3,4 POL.	UNIDADE	30	OEIRAS
3064	ARAME DE AÇO GALVANIZADO LISO PARA CERCA, BITOLA: 17 X 15, LISO: 2,4 X 3 MM, CAPACIDADE A RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 700KGF	METRO	1000	OEIRAS
61	ARAME FARPADO GALVANIZADO DE 1.6MM. CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 350KGF	KG	143,5	OEIRAS
3072	BATENTE PORTEIRA GANCHO CURTO	UNIDADE	18	OEIRAS
3077	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS CHAPA AÇO REPUXADA, MATERIAL TRAVESSA CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, MATERIAL EIXO AÇO, MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO AÇO, MATERIAL BRAÇADEIRA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60L, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR COR PRETA.	UNIDADE	2	OEIRAS
3079	CATRAÇA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PARA ESTICAR ARAME LISO. SUPORTA ATÉ 2500KGF. DIMENSÕES APROXIMADO DO PRODUTO AXCXL: 4M X 6M X 6M	UNIDADE	40	OEIRAS
3089	EMULSÃO ASFÁLTICA. IMPERMEABILIZANTE	LITRO	36	OEIRAS
3091	ESTICADOR DE ARAME PARA ESTAIAMENTO, ESTICADOR DE ARAME LISO - TIPO B.O.B.	UNIDADE	10	OEIRAS
3107	PARAFUSO GALVANIZADO PHILLIPS 4,5X30MM	UNIDADE	1350	OEIRAS
3104	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA CERCA ELÉTRICA 10X15CM	UNIDADE	10	OEIRAS

3109	<p>TANQUE PRÉ FABRICADO EM PLACAS DE CONCRETO PARA A CRIAÇÃO DE PEIXES COM CAPACIDADE DE 10M<sup>3</sup> COMPOSTO POR: (ALTURA INTERNA 0,70M E CAPACIDADE MÁXIMA PARA 10,4M<sup>3</sup>), FUNDO PLANO COM 4 CM DE ESPESSURA CONTENDO 5 CÍRCULOS DE FERRAGEM COM RAIOS DE 2,20M, 1,90M, 1,60M, 1,30M, 1,0M, 0,70M E 0,30M RESPECTIVAMENTE E ESPAÇADOS A CADA 30 CM. ESTE CONJUNTO DEVERÁ ESTAR FIXADO COM AMARRAS DE ARAME SOBRE 4 FERRAGENS DE 4.2MM COM 4,60M DE COMPRIMENTO PRESAS ÀS TRELIÇAS RESPECTIVAMENTE COLOCADOS A 2 CM DO SOLO E RECOBERTAS COM 4CM DE ESPESSURA DE MASSA CONTENDO UMA MISTURA COM TRAÇO DE 1,5:2,0:1,0 DE AREIA, PÓ DE BRITA E CIMENTO RESPECTIVAMENTE. A PAREDE DO TANQUE DEVERÁ SER CONSTRUÍDA COM 24 PLACAS DE CONCRETO DE 0,85M X 0,6 M X 3 CM APRESENTANDO CURVATURA DE ACORDO COM CÍRCULO DE RAIOS DE 2,20M E PERÍMETRO DE 13,82M, COM ATÉ 24 COLUNAS DE CONCRETO TENDO INTERNAMENTE COM ATÉ 24 TRELIÇAS DE 1,0M DE COMPRIMENTO, DE FERRO COM DIÂMETRO DE 4.2MM, SENDO 0,30M FIXADA NO SUBSOLO COM A MESMA MASSA DE CONCRETAGEM DO FUNDO DO TANQUE, 01 BALDE DE CONCRETO DE 60 L). (LISTA DE MATERIAL INDIVIDUAL: (FUNDO: 34 LATAS BRITAS EM PÓ, 24 LATAS DE AREIA GROSSA; 20 LATAS DE AREIA AMARELA; 8 SACOS CIMENTO; PLACAS: 11 LATAS BRITAS EM PÓ, 8 LATAS. AREIA GROSSA, 2 SACOS DE CIMENTO; TRELIÇAS: 5 PEÇAS; 11 KG DE VERGALHÃO 4.12 MM; COLUNAS: 2 SACOS DE CIMENTO; 11 LATAS DE BRITA EM PÓ, 8 LATAS DE AREIA GROSSA)</p>	UNIDADE E	1	OEIRAS
3116	<p>TELA METÁLICA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: GALINHEIRO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 4 CM, ALTURA: 1,80 CM</p>	METRO	100	OEIRAS

3118	TERMINAL PORTEIRA C/ MOLA INTERNA 2X25 - AMARELA – UNIDADE	UNIDADE	18	OEIRAS
3051	ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO 300X4,6MM (COMPRIMENTO X LARGURA). COR PRETA OU BRANCA.	UNIDADE	100	PAULISTANA
3056	ARAME GALVANIZADO FIO 12 (2,77MM), ROLO	KG	10	PAULISTANA
3065	ARAME GALVANIZADO FIO 16 (1,65MM), ROLO	KG	10	PAULISTANA
3057	ARAME GALVANIZADO FIO 18 (1,24MM), ROLO	KG	1	PAULISTANA
63	AREIA AMARELA FINA	M3	1	PAULISTANA
64	AREIA GROSSA	M3	1	PAULISTANA
4102	AREIA MÉDIA LAVADA	KG	20	PAULISTANA
3068	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, MÍN 03 PRATELEIRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 180CM ALTURA X 90CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE	UNIDADE	2	PAULISTANA
3070	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 12 L, NÃO VAZADO	UNIDADE	4	PAULISTANA
352	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 L, NÃO VAZADO	UNIDADE	4	PAULISTANA
3069	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 60 L, NÃO VAZADO	UNIDADE	2	PAULISTANA
4103	BARROTE DE MADEIRA 6X6 CM DE 2,0 M	METRO	8	PAULISTANA
3075	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	5	PAULISTANA
3078	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS CHAPA AÇO REPUXADA, MATERIAL TRÁVESSA CHAPA AÇO, TIPO TRÁVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, MATERIAL EIXO AÇO, MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO AÇO, MATERIAL BRAÇADEIRA AÇO, QUANTIDADE RODA 1, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 65L, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR	UNIDADE	2	PAULISTANA

	COR PRETA.			
68	CIMENTO COMUM TIPO PORTLAND	SC 50KG	15	PAULISTANA
3085	CORDA NYLON TORCIDA AZUL. 12MM.	KG	5	PAULISTANA
3092	ESTILETE RETRÁTIL COM LAMINA. CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, BOTÃO DE AJUSTE COM SISTEMA DE RETORNO AUTOMÁTICO DA LÂMINA. INDICADO PARA FAZER CORTES EM GERAL	UNIDAD E	1	PAULISTANA
3097	GESSO EM PÓ. USO GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL NO REVESTIMENTO DE PAREDES DE ALVENARIA, BLOCOS CERÂMICOS OU DE CONCRETO, LAJES E PILARES.	KG	5	PAULISTANA
3100	LÂMINAS PARA ESTILETE 18MM	UNIDAD E	10	PAULISTANA
3101	LINHA DE MADEIRA 6 CM DE ESPESSURA X 14 CM DE LARGURA X 2 METROS DE COMPRIMENTO (MATERIAL PARA COBERTURA/TELHADO)	UNIDAD E	8	PAULISTANA
69	PÓ DE BRITA, MALHA DE 5MM	M3	1,5	PAULISTANA
3110	PREGO GALVANIZADO TIPO CAIRBAR COM CABEÇA (20 X 36)	KG	2	PAULISTANA
3111	PREGO GALVANIZADO TIPO RIPAR COM CABEÇA ( 15 X 21)	KG	8	PAULISTANA
3115	RIPA DE MADEIRA 5 X 1,5CM COM 5M	UNIDAD E	5	PAULISTANA
3126	VIGA DE MADEIRA 5 X 15 X 300 CM ( COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM-PEDRA OU MAÇARANDUBA)	UNIDAD E	14	PAULISTANA
62	ARAME LISO GALVANIZADO DE 2.0 X 2,5MM. CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 700KGF	KG	1	PIO IX
1236	SUORTE RETO PARA CALHA PLATIBANDA EM AÇO GALVANIZADO. CORTE DE 28CM. ESPESSURA 0,43 CM.	UNIDAD E	150	PIO IX
63	AREIA AMARELA FINA	M3	1	SÃO JOÃO DO PIAUI

64	AREIA GROSSA	M3	1	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
3075	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	10	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
68	CIMENTO COMUM TIPO PORTLAND	SC 50KG	12	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
69	PÓ DE BRITA, MALHA DE 5MM	M3	1,5	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
59	TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2.350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO	UNIDAD E	1000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
78	TRELIÇAS DE 11KG COM VERGALHÃO DE 4.12MM	UNIDAD E	5	SÃO JOÃO DO PIAUÍ
3057	ARAME GALVANIZADO FIO 18 (1,24MM), ROLO	KG	6	URUÇUÍ
3075	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	25	URUÇUÍ
3093	POSTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - 150/10 ATENDENDO A NBR 8451	UNIDAD E	1	URUÇUÍ
3060	ARAME RECOZIDO FIO 12 (2,77MM), ROLO	KG	2	VALENÇA
3061	ARAME RECOZIDO FIO 18 (1,24MM), ROLO	KG	3	VALENÇA
65	AREIA MÉDIA	M3	18	VALENÇA
68	CIMENTO COMUM TIPO PORTLAND	SC 50KG	50	VALENÇA
3108	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM	M3	9	VALENÇA
59	TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:20 CM, LARGURA:10 CM, ESPESSURA:15 CM, PESO:2.350 G, QUANTIDADE FUROS:6 UN, COR:VERMELHA, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO	UNIDAD E	3000	VALENÇA

**\* ENDEREÇOS DOS CAMPUS**

<b>INSTITUIÇÃO/CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>
<b>Instituto Federal do Piauí/ Campus Cocal</b>	Rodovia PI 213, Cocal - PI, 64235-000
<b>Instituto Federal do Piauí/ Campus Corrente</b>	R. Projetada Trinta e Seis, 380 - Nova Corrente, Corrente - PI, 64980-000
<b>Instituto Federal do Piauí/ Campus José de Freitas</b>	Rua da Barragem do Bezerro, S/N, Bezerro, José de Freitas - PI, 64110-000
<b>Instituto Federal do Piauí/ Campus Oeiras</b>	Estr. p/ Wall Ferraz, s/n - Uberaba II, Oeiras - PI, 64500-000
<b>Instituto Federal do Piauí/ Campus Paulistana</b>	Rodovia BR 407, KM 5, s/n - Lagoa dos Canudos, Paulistana - PI, 64750-000
<b>Instituto Federal do Piauí/ Campus São João do Piauí</b>	Avenida Abel Modesto, s/n - Parque de Exposição, São João do Piauí - PI, 64760-000
<b>Instituto Federal do Piauí/ Campus Uruçuí</b>	PI-247, s/n - Portal dos Cerrados, Uruçuí - PI, 64860- 000
<b>Instituto Federal do Piauí/ Campus Valença</b>	Avenida Joaquim Manuel, Área Urbana, Valença (PI) - CEP: 64300-000



**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2022**

**SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 008/2022**

**PROCESSO Nº 0121.260721.0036**

**EMENTA: Termo de Compromisso de Fornecimento Parcelado dos Serviços especificados na Ata do Pregão Nº SPF 002/2022.**

**BASE LEGAL: Artigo 40 do Decreto Federal Nº 8.241/2014.**

Pelo presente instrumento, de um lado a FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, sediada no Espaço Universitário/Campus Universitário “Ministro Petrônio Portela”, no Bairro Ininga, CEP nº 64.049-550, na Cidade de Teresina – PI, doravante denominada FADEX, neste ato representada por seu Superintendente, Profº. Drº. Samuel Pontes do Nascimento, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina – PI, portador da cédula de identidade nº XXXXXX SSP-XX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX -XX e, de outro lado, a Empresa NOME DA EMPRESA, doravante denominada COMPROMISSARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, sediada na (ENDEREÇO COMPLETO), nº XXX, Bairro: XXX, Cidade XXXX, Estado XXXX, CEP: 64.000-000, Telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXX@XXXXX.com.br, neste ato representada por seu Sócio administrador, XXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº X.XXX.XXX SSP-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado à (ENDEREÇO COMPLETO), nº XXX, Bairro: XXX, Cidade XXXX, Estado XXXX, CEP: 64.000-000, Telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail: XXX@XXXXX.com.br, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Compromisso de Fornecimento de XXXXXXX, que irão atender às demandas do Projeto “Ação AgroIFNordeste”, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente instrumento tem como objeto aquisição de materiais de construção pela COMPROMISSARIA, para a implantação de 10 (dez) Unidades de Referência Tecnológica em inovação tecnológica de energia renovável de baixo custo e impacto ambiental e soluções agrícolas para redução do consumo de água na Agricultura Familiar do Brasil, como pode ser descrita pelo lote abaixo:

	OBJETO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Faz parte integrante do presente Termo de Compromisso, independente da transcrição, a proposta dos preços da Contratada, Seleção Pública de Fornecedores nº 008/2022 – Fundamenta no Decreto nº 8.241/2014, que regulamenta o artigo 3º da Lei 8.958/94, para dispor sobre aquisições de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio; Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019 - Instituto do Pregão; Lei nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**2.1.** A COMPROMISSÁRIA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta, ficando para tanto ajustado o **valor estimado de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx)**, com base em preços praticados no mercado, devendo o pagamento ser efetuado na forma que determina o Termo de Referência e Ordem de Fornecimento, depois de ser devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas na legislação pertinente, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

**2.2** A FADEX é sempre a consumidora final dos serviços contratados;

**2.3** O pagamento à COMPROMISSÁRIA será efetuado com apresentação com apresentação da Nota Fiscal corresponde a cada Ordem de Fornecimento, devidamente atestada pelo Coordenador de projeto apoiado.

**2.4** O valor acima está incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive materiais de consumo, equipamentos necessários à execução dos serviços, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do contrato;

**2.5.** Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos objetos descritos na nota fiscal apresentada.

**2.6.** Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

**2.7.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**2.8.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**2.9.** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela COMPROMISSÁRIA, diretamente ao Fiscal deste Contrato/Comissão de Recebimento (Coordenador do Projeto), que somente atestará a execução do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

**2.10.** Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

**2.10.1.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

**2.10.2.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

**2.10.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

**2.10.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**2.11.** O pagamento será feito através de transferência bancária na conta corrente da Contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

**2.12.** Os pagamentos relativos à execução dos serviços só serão pagos em nome da empresa contratada não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.

**2.13.** O pagamento poderá ser sustado pela FADEX, caso ocorra inadimplemento das obrigações da COMPROMISSÁRIA para com a FADEX e/ou erros ou vícios na fatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DAS COMPROMISSÁRIAS**

3.1 - À COMPROMISSÁRIA caberá:

3.1.1 – Fornecer os objetos em conformidade com as especificações contidas na Ata da SPF Nº 00\_\_/2022 que integra este instrumento;

3.1.2 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

3.1.3 Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência e no Edital;

3.1.4 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

3.1. Todas as despesas decorrentes a execução do contrato correm às expensas da Empresa Vencedora;

3.1.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento, entrega dos objetos do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

3.1.8 Após comunicação, por escrito, os defeitos porventura verificados posteriormente,

3.1.9 Entregar os objetos no local indicado pela CONTRATANTE, nas datas previamente marcadas, quantidades e especificações solicitadas, obedecendo ao constante da NF e na Ordem de Fornecimento;

3.1.10 Substituir às suas expensas, todo e qualquer material permanente entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia;

3.1.11 Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

3.1.12 Encaminhar as notas fiscais dos materiais fornecidos com todos os impostos e taxas incidentes, ou que vierem a incidir, já inclusos no valor do serviço, juntamente com as respectivas cópias da autorização de fornecimento devidamente atestadas pelo Coordenador do projeto.

3.1.13 As faturas e/ou notas fiscais devem ser entregues até no máximo 10 dias após ao fornecimento dos materiais autorizados;

3.1.14 - Cumprir com todas as cláusulas e condições do presente instrumento e seus anexos.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FADEX**

4.1 - À FADEX caberá:

4.1.1 - Verificar as obrigações fiscais;

4.1.2 - Expedir a Ordem de Fornecimento;

4.1.3 - Propiciar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento objeto deste termo, inclusive permitindo o livre acesso dos responsáveis do fornecedor vencedor em suas dependências, desde que devidamente identificados;

4.1.4 - Efetuar o pagamento à COMPROMISSÁRIA de acordo com as condições estabelecidas neste termo;

4.1.5 - Atender as solicitações de esclarecimentos, por ocasião, da execução do contrato;

4.1.6 - Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

4.1.7 - Encaminhar à CONTRATADA os registros feitos pelo coordenador do projeto sobre eventuais deficiências verificadas no fornecimento do objeto licitado, para a imediata correção das irregularidades apontadas;

4.1.8 - Inspeccionar a execução do contrato nos termos do ato convocatório.

4.1.9 - Caso necessário, aplicar à COMPROMISSÁRIA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

4.1.12 - Notificar à COMPROMISSÁRIA, através do (s) Gestor (es) do termo, da total execução do objeto deste termo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DESPESAS**

5.1 - Para dar sustentação a despesa a ser realizada, correrá por conta dos recursos orçamentária do “Projeto “Ação Agrol/Nordeste” – Contrato N° 02/2018 IFPI/FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 10490-6, Banco do Brasil e outros contratos tendo como parte a FADEX, Agência 3791-5, Conta Corrente 5970-6, no valor estimado de **R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxx)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1- O prazo de vigência será de 12 (doze) meses ser prorrogado por iguais períodos, uma vez justificada a necessidade dessa demanda e, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

7.1 - A gestão do termo ficará a cargo dos Coordenadores/Supervisores bolsistas nos Campi Parceiros, a quem caberá as seguintes atribuições:

7.1.1 – Notificar a FADEX acerca de eventuais descumprimentos deste compromisso realizados pela COMPROMISSÁRIA, para que possam ser aplicadas sanções administrativas;

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO**

8.1 – Os materiais ofertados pelos fornecedores vencedores passarão por validação da equipe técnica do projeto AgrolFNordeste.

8.2 Materiais em desacordo com o especificado não serão aceitos.

8.3 A entrega deverá ser feita em até 10 (dez) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento, nos campus estabelecidos do projeto.

## **CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

10.1 - Constituem motivo para rescisão do termo:

10.1.1 - O fornecimento de materiais em desacordo com as especificações contratadas;

10.1.2 - O cumprimento irregular de cláusulas e prazos;

10.1.3 - O atraso injustificado na entrega dos bens ou serviços;

10.1.4 - A subcontratação total do seu objeto, a associação da compromissária com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no termo;

10.1.5 - A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência e autorização em termo;

10.1.6 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10.1.7 - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

10.1.8 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do termo;

10.1.9 – Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o FADEX e exaradas no processo administrativo a que se refere o termo;

10.1.10 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do termo;

10.1.11 - O presente termo não transferirá a outrem o direito ao objeto ajustado, sob pena de rescisão imediata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do termo de compromisso, a FADEX, poderá, garantida a prévia defesa da COMPROMISSÁRIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) MULTA – no valor de 10% (dez por cento) do valor acumulado do fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em seleções públicas de fornecedores da FADEX ficando impedida de contratar com a Fadex, por prazo não superior a 2 (dois) anos rescisão contratual;

11.2 - O fornecedor que ensejar o retardamento da execução deste Termo, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Compromisso, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleções Públicas da FADEX e realizar termos com esta, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da FADEX ou não efetue a entrega do material durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global da entrega e/ou cancelamento do preço registrado.

11.4 - A multa devida pela COMPROMISSÁRIA poderá, a critério da FADEX ser cobrada de imediato ou compensada com valores de pagamentos devidos pelo fornecimento, independentemente de qualquer notificação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos através do Coordenador do Projeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - A Fadex será consumidor final dos serviços contratados.

13.2 - Os termos terão vigência determinada pelo período de tempo necessário para conclusão da avença, e o prazo original poderá ser prorrogado por termo aditivo, no interesse da FADEX mediante a devida justificativa.

13.3 - Os acréscimos ou supressões no objeto do termo serão definidos por acordo entre as partes, observado pesquisa de mercado.

13.4 - Considerar-se-á desistência do termo de fornecimento, a não execução de seu objeto, salvo se houver motivo de caso fortuito ou força maior que justifique o atraso, comprovado por documentação ficando seu julgamento a critério da FADEX.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente termo de compromisso de fornecimento é competente o Foro da cidade de Teresina - Estado do Piauí, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e

forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

Teresina, xx de xxxx de 2022.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Superintendente da FADEX xxxxxxxxxx Sócio	XXXXXXXXXXXX COMPROMISSARIA
---	--------------------------------

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_;

NOME:

CPF nº

2 \_\_\_\_\_;

NOME:

CPF nº



**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**  
**(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao disposto do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022 que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação, e integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pelo presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO BANCÁRIO**

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

<b>DADOS DA EMPRESA</b>	
Razão Social:	
CNPJ nº:	
Site Internet:	
e-mail:	
Telefone/whatsapp:	(DDD)
Endereço	Rua: _____ N° _____
	Bairro: _____
	Cidade/Estado: _____
	CEP nº: _____
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA</b>	
Nome:	
Cargo:	Nacionalidade:
RG Nº:	Órgão emissor:
CPF Nº:	
Estado Civil:	
Profissão:	
e-mail:	
Telefone/whatsapp:	(DDD)
Endereço	Rua: _____ N° _____
	Bairro: _____
	Cidade/Estado: _____
	CEP nº: _____
Dados Bancários:	Banco: _____
	Agência: _____
	Conta Corrente: _____
<b>DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA</b>	
Nome:	
Cargo:	e-mail: _____
RG Nº:	Órgão emissor: _____
CPF Nº:	
Telefone/whatsapp:	(DDD)

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa

**ANEXO V MODELO – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

(a ser enviada por meio eletrônico – vedada a identificação da empresa neste documento)

<b>LOTE/ ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital);
- Declaramos que estamos sob o Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 20141 ;
- A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão;
- Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

## ANEXO VI - MODELO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, prestou serviços (descrever os serviços comprovando pertinência e compatibilidade com o objeto do edital) a esta Instituição, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

Segue o escopo dos objetos adquiridos:

LOTE		
Item	Qtd	Especificação
1	xx	Itens detalhados
2	xx	Itens detalhados
3	xx	Itens detalhados

(Obs: Os objetos deverão ser compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública).

Aos presentes serviços foram fornecidos através do contrato/licitação: xxxxx.

Prazo de fornecimento do contrato: XX meses.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura Representante Legal da Contratante

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ INSCRITA EM CADASTROS  
NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

Declaramos que a empresa XXXX, CNPJ nº....., não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, que não responde por nenhuma penalidade aplicada pela Fadex por descumprimento de Termo de Compromiso, conforme disposto no artigo 19, V, do Decreto 8.241/2014.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que:

1) que não possui na composição de seu capital social ou em seu quadro social/diretivo, dirigentes e/ou empregados do FADEX, bem como ex-dirigentes e/ou ex-empregados até 18 (dezoito) meses contados do seu desligamento, demissão ou do pedido de demissão e/ou parentes em linha reta ou colateral (por consanguinidade ou afinidade até segundo grau) de empregados, diretores e conselheiros do FADEX.

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A FADEX

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022:

a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes à presente competição e tomado conhecimento integral do teor do edital de licitação supracitado, sujeitando-se às disposições nele contidas;

b) que cumpre fielmente o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, uma vez que:

não emprega menor de 16 (dezesseis), salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos;

não submete ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de 18 (dezoito) anos;

e que não obriga seus funcionários ao trabalho forçado e degradante.

Local, \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]



**ANEXO X – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS E DISPONÍVEIS PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

A FADEX

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que:

Possui as condições necessárias e disponíveis para o perfeito cumprimento do objeto desta licitação, responsabilizando-se por desempenhar a contento todas as obrigações contratuais descritas neste Edital e respectivo instrumento contratual, sem prejuízo dos tempos e movimentos necessários a adequada prestação dos serviços contratados. Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

## **ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL**

A FADEX

Prezados Senhores:

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, por meio de seu representante legal XXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX, expedida pelo XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins de licitação, Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que:

a) Atenderá a Legislação Ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável à prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

b) Promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza de seus serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental) da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no tocante, em especial, ao disposto no Art. 5º (aquisição de bens) e no Art. 6º (contratação de serviços) desta referida instrução; c) Atenderá, sem reservas, os seguintes princípios relativos ao direito ambiental: Princípio do Desenvolvimento Sustentável (art. 170, VI cc. art 225, § 1º, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), Princípio do Poluidor Pagador (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e Princípio da Prevenção/Precaução (art. 225, § 1º, IV, da CF e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81). Concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

[Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal]

[Dados da Declarante: Razão Social e Carimbo do CNPJ]

**ANEXO XII – MODELO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

A Autorização de Fornecimento será encaminhada EXCLUSIVAMENTE via e-mail para a empresa vencedora autorizando a entrega. (não preencher).

		ESPAÇO UNIVERSITÁRIO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRONIO PORTELA BAIRRO ININGA, TERESINA-PI - CEP 64.049-550 CNPJ: 07.501.328/0001-30 FONE: 86 - 3237-1379 // e-mail: <a href="mailto:cmap.fadex@gmail.com">cmap.fadex@gmail.com</a>			
		<b>AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO</b>			
<b>NÚMERO</b>	<input type="text"/>	<b>CONTA</b>	<input type="text"/>	<b>EMIÇÃO</b>	<input type="text"/>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX				
<b>FAVORECIDO</b>	<input type="text"/>				
<b>CNPJ / CPF</b>	<input type="text"/>				
<b>ENDEREÇO</b>	<input type="text"/>				
<b>CIDADE</b>	<input type="text"/>	<b>ESTADO</b>	<input type="text"/>	<b>CEP</b>	<input type="text"/>
<b>TELEFONE</b>	<input type="text"/>	<b>EMAIL</b>	<input type="text"/>		
<b>PROCESSO:</b>	<input type="text"/>	<b>SITUAÇÃO:</b>	AUTORIZADO		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<input type="text"/>				
<b>FORMA DE PAGAMENTO</b>	TRANSFERÊNCIA				
<b>OBS: O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO MEDIANTE A ENTREGA DO MATERIAL E A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL, BEM COMO ATESTO DO COORDENADOR DO PROJETO.</b>					
<b>REFERENTE:</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITARIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ -</b>
<b>PARA ATENDIMENTO AO PROJETO :</b>					
				DATA: ____/____/____.	

**ANEXO XIII – QUADRO COMPARATIVO PREÇO**

CÓDIGO	ÁREA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CIDADE DE ENTREGA	VALOR 1/Painel Eletrônico	VALOR 2/SINA PI	VALOR 3/DIAS COMERCIO	VALOR 4/SC O	VALOR 5/ACQUA MAX	VALOR/START	VALOR /LCG	MEDIA NA	MEDIA	VR. REFERÊNCIA TOTAL
3058	CONSTRUÇÃO	ARAME GALVANIZADO DO FIO 10 (3,40MM), ROLO	KG	60	COCAL	R\$ 10,00				R\$ 26,40			R\$ 18,20	R\$ 18,20	R\$ 1.092,00
3061	CONSTRUÇÃO	ARAME RECOZIDO FIO 18 (1,24MM), ROLO	KG	5	COCAL	R\$ 22,40	R\$ 23,17		R\$ 9,73	R\$ 30,72			R\$ 22,79	R\$ 21,51	R\$ 107,55
64	CONSTRUÇÃO	AREIA GROSSA	M3	32	COCAL	R\$ 27,00	R\$ 56,67			R\$ 304,00			R\$ 56,67	R\$ 129,22	R\$ 1.813,44
3067	CONSTRUÇÃO	AREIA GROSSA LAVADA	M3	3	COCAL	R\$ 38,81	R\$ 86,25		R\$ 87,70	R\$ 304,00			R\$ 86,98	R\$ 129,19	R\$ 260,94
3073	CONSTRUÇÃO	CADEADO LATÃO CROMADO H = 25MM	UNIDADE	2	COCAL		R\$ 15,80			R\$ 74,75			R\$ 45,28	R\$ 45,28	R\$ 90,56
3075	CONSTRUÇÃO	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR:	KG	20	COCAL	R\$ 1,58	R\$ 1,70		R\$ 0,63	R\$ 29,75			R\$ 1,64	R\$ 8,42	R\$ 32,80

		BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL												
3080	CONSTRUÇÃO	CHAPA FOLHA DE ALUMÍNIO GALVANIZADA 60CM X 25M PARA CONSTRUÇÃO DE CALHAS	ROLÃO	1	COCAL				R\$ 3.655,76			R\$ 3.655,76	R\$ 3.655,76	R\$ 3.655,76
3081	CONSTRUÇÃO	CHAPA GALVANIZADA 30 ESG 0,399 MM	KG	62	COCAL	R\$ 17,42			R\$ 355,60			R\$ 186,51	R\$ 186,51	R\$ 11.563,62
68	CONSTRUÇÃO	CIMENTO COMUM TIPO PORTLAND	SC 50KG	160	COCAL	R\$ 36,00		R\$ 18,00	R\$ 55,75			R\$ 36,00	R\$ 36,58	R\$ 5.760,00
3084	CONSTRUÇÃO	CORDA NAILLON 6MM	METRO	90	COCAL	R\$ 1,21			R\$ 2,45			R\$ 1,83	R\$ 1,83	R\$ 164,70
3090	CONSTRUÇÃO	ESTACAS DE MADEIRA DE SABIÁ DE DIÂMETRO SUPERIOR A 10 CM	UNIDADE	150	COCAL				R\$ 83,75			R\$ 83,75	R\$ 83,75	R\$ 12.562,50
3098	CONSTRUÇÃO	GRAMPO, MATERIAL AÇO PÓLIDO, APLICAÇÃO CERCA ARAME, TAMANHO 18 X 10.	KG	2	COCAL				R\$ 79,70			R\$ 79,70	R\$ 79,70	R\$ 159,40

3099	CONSTRUÇÃO	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO E ARGAMASSA VEDACIT OU EQUIVALENTE	KG	20	COCAL	R\$ 7,55			R\$ 459,35		R\$ 233,45	R\$ 233,45	R\$ 4.669,00
3102	CONSTRUÇÃO	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE, 12X50M, 200 MICRAS, 90 KG	ROLÃO	1	COCAL				R\$ 4.624,00		R\$ 4.624,00	R\$ 4.624,00	R\$ 4.624,00
3108	CONSTRUÇÃO	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM	M3	9	COCAL	R\$ 149,21			R\$ 106,20		R\$ 127,71	R\$ 127,71	R\$ 1.149,39
69	CONSTRUÇÃO	PÓ DE BRITA, MALHA DE 5MM	M3	1	COCAL	R\$ 172,27			R\$ 208,00		R\$ 190,14	R\$ 190,14	R\$ 190,14
3112	CONSTRUÇÃO	PREGO CAIBRAL 18X30	KG	1	COCAL	R\$ 21,36		R\$ 11,49	R\$ 52,64		R\$ 21,36	R\$ 28,50	R\$ 21,36
3113	CONSTRUÇÃO	PREGO PARA LINHA 20X42	KG	1	COCAL				R\$ 60,25		R\$ 60,25	R\$ 60,25	R\$ 60,25
3115	CONSTRUÇÃO	RIPA DE MADEIRA 5 X 1,5CM COM 5M	UNIDADE	40	COCAL	R\$ 2,39	R\$ 12,10		R\$ 64,29		R\$ 12,10	R\$ 26,26	R\$ 484,00
75	CONSTRUÇÃO	TELA METÁLICA PARA PINTEIRO, HEXAGONAL, MALHA 2" DE ARAME	ROLÃO 50M	2	COCAL				R\$ 960,00		R\$ 960,00	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00

		GALVANIZA DO ALTURA 1,5M, COMPRIMEN TO 50M, BITOLA DO FIO BWG 23, 0,63MM														
311 7	CONST RUÇÃO	TELA PARA LAJE MALHA 15X15 TELA 3X2M FERRO 3.4MM	UNID ADE	16	COCAL		R\$ 78,42				R\$ 201,00			R\$ 139,71	R\$ 139,71	R\$ 2.235,36
74	CONST RUÇÃO	TELHA CERÂMICA COMUM TIPO COLONIAL	UNID ADE	1000	COCAL		R\$ 0,75		R\$ 1,50	R\$ 3,84				R\$ 1,50	R\$ 2,03	R\$ 1.500,00
312 3	CONST RUÇÃO	TRELIÇA DE FERRO AÇO NERVURAD O H8 DE 6M DE COMPRIMEN TO	UNID ADE	4	COCAL						R\$ 159,24			R\$ 159,24	R\$ 159,24	R\$ 636,96
312 4	CONST RUÇÃO	TUBO RETANGULA R METALON 40X30X0,95 MM GALVANIZA DO (6 METROS)	UNID ADE	6	COCAL						R\$ 168,32			R\$ 168,32	R\$ 168,32	R\$ 1.009,92
305 3	CONST RUÇÃO	VERGALHÃO AÇO NERVURAD O CA-50 6,3MM (1/4")	KG	59,8	COCAL		R\$ 10,18				R\$ 40,00			R\$ 25,09	R\$ 25,09	R\$ 1.500,38
305	CONST	VERGALHÃO	KG	208,56	COCAL		R\$				R\$			R\$	R\$	R\$



4	RUÇÃO	AÇO NERVURADO CA-50 7,9MM (5/16")					10,24			64,20			37,22	37,22	7.762,60
3125	CONSTRUÇÃO	VERGALHÃO DE FERRO AÇO NERVURADO DE 4,2MM. BARRA DE 12M.	UNIDADE	10	COCAL		R\$ 9,13			R\$ 54,56			R\$ 31,85	R\$ 31,85	R\$ 318,50
3055	CONSTRUÇÃO	ANEL DE CONCRETO TIPO MANILHA COM 1M DIÂMETRO X 0,5M DE ALTURA	UNIDADE	1	CORRENTE		R\$ 213,00			R\$ 321,00			R\$ 267,00	R\$ 267,00	R\$ 267,00
3060	CONSTRUÇÃO	ARAME RECOZIDO FIO 12 (2,77MM), ROLO	KG	12	CORRENTE					R\$ 29,72			R\$ 29,72	R\$ 29,72	R\$ 356,64
64	CONSTRUÇÃO	AREIA GROSSA	M3	3	CORRENTE		R\$ 27,00	R\$ 56,67		R\$ 304,00			R\$ 56,67	R\$ 129,22	R\$ 170,01
3074	CONSTRUÇÃO	CAIBRO MADEIRA PARA TELHADO, 5X5CM. COM 5M DE COMPRIMENTO	UNIDADE	8	CORRENTE		R\$ 5,29			R\$ 55,20			R\$ 30,25	R\$ 30,25	R\$ 242,00

308 2	CONST RUÇÃO	CATRACA PARA MOVIMENTA ÇÃO DE CORTINA LATERAL PARA CORTINAS, MODELO MANUAL COM TRAVA: 1. CATRACA COMUM GRT PARA LEVANTAME NTO DE CORTINAS, COM TRAVA MANUAL; FEITA DE METAL, CAPACIDAD E DE PESO ATÉ 200 KG, COM SUPORTE U PARA CATRACA COMUM GRT, UTILIZADO PARA FIXAÇÃO DA CATRACA COMUM; PRODUZIDO COM CHAPA 3,75MM; GALVANIZA DO	UNID ADE	5	CORRENTE							R\$ 17,20	R\$ 17,20	R\$ 86,00
----------	----------------	---	-------------	---	----------	--	--	--	--	--	--	--------------	--------------	--------------

68	CONSTRUÇÃO	CIMENTO COMUM TIPO PORTLAND	SC 50KG	25	CORRENTE	R\$ 36,00		R\$ 18,00	R\$ 55,75		R\$ 36,00	R\$ 36,58	R\$ 900,00
3086	CONSTRUÇÃO	CORDA PP 5MM 81M/KG	KG	1	CORRENTE	R\$ 36,07			R\$ 5,00		R\$ 20,54	R\$ 20,54	R\$ 20,54
3087	CONSTRUÇÃO	CORTINA 105 GR PROPEX TAMANHO 2 M (COMPRIMENTO) X 2,5 M (ALTURA) COR AZUL PARA AVIÁRIO	UNIDADE	4	CORRENTE			R\$ 185,89	R\$ 264,00		R\$ 224,95	R\$ 224,95	R\$ 899,80
3088	CONSTRUÇÃO	CORTINA 105 GR PROPEX TAMANHO 4 M (COMPRIMENTO) X 2,5 M (ALTURA) COR AZUL PARA AVIÁRIO	UNIDADE	2	CORRENTE				R\$ 325,00		R\$ 325,00	R\$ 325,00	R\$ 650,00
3094	CONSTRUÇÃO	FERRO BARRA 1/4" FERRO CA 50 1/4 6,3MM 3.00KG ,12METROS	UNIDADE	20	CORRENTE				R\$ 65,28		R\$ 65,28	R\$ 65,28	R\$ 1.305,60
3095	CONSTRUÇÃO	FERRO COLUNA 5/16" MATERIAL: AÇO CA-50 5/16	UNIDADE	2	CORRENTE				R\$ 300,08		R\$ 300,08	R\$ 300,08	R\$ 600,16

		TAMANHO: 8 MM ALTURA: 6 MTS															
309 6	CONST RUÇÃO	FERRO RECOZIDO PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 5589/82, E PROPORCIO NA UMA RESISTÊNCI A À TRAÇÃO ATÉ 40 KGF/MM². TILIZADO NA CONSTRUÇ ÃO CIVIL PARA AMARRAÇÃ O DE ELEMENTOS ESTRUTURA IS, TRAVAMENT O DAS FÔRMAS DOS ELEMENTOS ESTRUTURA IS PARA CONCRETA GEM,	KG	6	CORRENTE					R\$ 47,96				R\$ 47,96	R\$ 47,96	R\$ 287,76	
585	CONST RUÇÃO	LÂMPADA LED TIPO BULBO, LUZ BRANCA, BASE E27, 220V, 15W,	UNID ADE	4	CORRENTE	R\$ 8,45	R\$ 14,68			R\$ 31,98				R\$ 14,68	R\$ 18,37	R\$ 58,72	

		REGISTRO NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) DO PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM (PBE), CLASSE A DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO INMETRO												
3103	CONSTRUÇÃO	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DE TAMANHO 2,5 E 6 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	22	CORRENTE				R\$ 48,12			R\$ 48,12	R\$ 48,12	R\$ 1.058,64
3106	CONSTRUÇÃO	PARAFUSO GALVANIZADO PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16 X 110MM	UNIDADE	100	CORRENTE	R\$ 1,20	R\$ 1,68		R\$ 2,56			R\$ 1,68	R\$ 1,81	R\$ 168,00
3105	CONSTRUÇÃO	PILARES DE MADEIRA DE EUCALIPTO 20X 20 CM PARA A SUSTENTAÇÃO DE	UNIDADE	4	CORRENTE		R\$ 133,53		R\$ 249,44			R\$ 191,49	R\$ 191,49	R\$ 765,96

		TELHADOS COM 3M DE ALTURA													
599	CONSTRUÇÃO	SOQUETE PENDENTE EM PVC PARA LÂMPADA, COM BOCAL E27, MÍNIMO DE 100W, MÍNIMO 250V	UNIDADE	4	CORRENTE	R\$ 3,25				R\$ 5,64			R\$ 4,45	R\$ 4,45	R\$ 17,80
3120	CONSTRUÇÃO	TELHAS ONDULADAS DE FIBROCIMENTO COM 305CM DE COMPRIMENTO X 110CM DE LARGURA E ESPESSURA DE 6,0 MM	UNIDADE	8	CORRENTE	R\$ 120,46	R\$ 222,11			R\$ 150,24			R\$ 150,24	R\$ 164,27	R\$ 1.201,92
3119	CONSTRUÇÃO	TERÇA (VIGAS) DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE 6X12CM COM TAMANHO DE 3 METROS	UNIDADE	6	CORRENTE	R\$ 55,08				R\$ 249,44			R\$ 152,26	R\$ 152,26	R\$ 913,56
3121	CONSTRUÇÃO	TIJOLO MATERIAL CERÂMICA, TIPO FURADO, COMPRIMEN	UNIDADE	700	CORRENTE	R\$ 0,66	R\$ 0,93			R\$ 1,49			R\$ 0,93	R\$ 1,03	R\$ 651,00

		TO 18CM, LARGURA 8CM, ESPESSURA 18 CM, QUANTIDAD E DE FUROS:8 UN, XOR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇ ÃO CIVIL.													
312 2	CONST RUÇÃO	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 -SÃO FABRICADA S EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE E DE PRIMEIRA QUALIDADE. -SÃO 100% VEDANTES E ADAPTÁVEIS A CADA AMBIENTE. - POSSUI BICO PARA MANGUEIRA . -COR: PRETA. - BITOLA: 3/4". -CÓDIGO 1050	UNID ADE	3	CORRENTE	R\$ 14,99	R\$ 32,61		R\$ 31,73	R\$ 16,57			R\$ 24,15	R\$ 23,98	R\$ 71,94
312 5	CONST RUÇÃO	VERGALHÃO DE FERRO	UNID ADE	9	CORRENTE		R\$ 9,13			R\$ 54,56			R\$ 31,85	R\$ 31,85	R\$ 286,65

		AÇO NERVURADO DE 4,2MM. BARRA DE 12M.													
3064	CONSTRUÇÃO	ARAME DE AÇO GALVANIZADO LISO PARA CERCA, BITOLA: 17 X 15, LISO: 2,4 X 3 MM, CAPACIDADE E A RESISTÊNCIA A TRAÇÃO MÍNIMA DE 700KGF	METRO	8000	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 0,61				R\$ 3,30			R\$ 1,96	R\$ 1,96	R\$ 15.680,00
64	CONSTRUÇÃO	AREIA GROSSA	M3	1	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 27,00	R\$ 56,67			R\$ 304,00			R\$ 56,67	R\$ 129,22	R\$ 56,67
3071	CONSTRUÇÃO	BASE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA CAIXA D'ÁGUA DE ATÉ 5000 L, 6,50 M DE ALTURA COM 2 POSTES E BASE (1 POSTE COM 7,2M E 1 POSTE COM 6,5M)	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 2.490,00			R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00



307 6	CONST RUÇÃO	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL ÇAÇAMBA CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS CHAPA AÇO REPUXADA, MATERIAL TRAVESSA CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO ÇAÇAMBA, MATERIAL EIXO AÇO, MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO AÇO, MATERIAL BRAÇADEIR A AÇO, QUANTIDAD E RODA 1, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDAD E ÇAÇAMBA 50L.	UNID ADE	4	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 137,00	R\$ 180,0 0	R\$ 430,00	R\$ 180,00	R\$ 249,00	R\$ 720,00
----------	----------------	--	-------------	---	--------------------	---------------	-------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

		ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.												
3079	CONSTRUÇÃO	CATRACA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PARA ESTICAR ARAME LISO. SUPORTA ATÉ 2500KGF. DIMENSÕES APROXIMADO DO PRODUTO AXCXL: 4M X 6M X 6M	UNIDADE	12	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 6,10			R\$ 16,00			R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$ 132,60
3083	CONSTRUÇÃO	CHAVE ACIONAMENTO CATRACA GRT – GALVANIZADA	UNIDADE	1	JOSÉ DE FREITAS				R\$ 205,00			R\$ 205,00	R\$ 205,00	R\$ 205,00
68	CONSTRUÇÃO	CIMENTO COMUM TIPO PORTLAND	SC 50KG	5	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 36,00		R\$ 18,00	R\$ 55,75			R\$ 36,00	R\$ 36,58	R\$ 180,00
3107	CONSTRUÇÃO	PARAFUSO GALVANIZADO PHILLIPS	UNIDADE	1350	JOSÉ DE FREITAS				R\$ 0,50			R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 675,00

		4,5X30MM													
3104	CONSTRUÇÃO	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA CERCA ELÉTRICA 10X15CM	UNIDADE	10	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 3,49			R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 34,90
3114	CONSTRUÇÃO	SEIXO ROLADO	M3	1	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 113,50	R\$ 191,92			R\$ 150,00			R\$ 150,00	R\$ 151,81	R\$ 150,00
3118	CONSTRUÇÃO	TERMINAL PORTEIRA C/ MOLA INTERNA 2X25 - AMARELA - UNIDADE	UNIDADE	18	JOSÉ DE FREITAS					R\$ 42,50			R\$ 42,50	R\$ 42,50	R\$ 765,00
3121	CONSTRUÇÃO	TIJOLO MATERIAL CERÂMICA, TIPO FURADO, COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 8CM, ESPESSURA 18 CM, QUANTIDADE E DE FUIROS:8 UN, XOR: VERMELHA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL.	UNIDADE	1000	JOSÉ DE FREITAS	R\$ 0,66	R\$ 0,93			R\$ 1,49			R\$ 0,93	R\$ 1,03	R\$ 930,00
3052	CONSTRUÇÃO	ABRACADEIRA DE AÇO INOXIDÁVEL REGULÁVEL,	UNIDADE	30	OEIRAS	R\$ 1,28				R\$ 4,64			R\$ 2,96	R\$ 2,96	R\$ 88,80





3079	CONSTRUÇÃO	CATRACA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PARA ESTICAR ARAME LISO. SUPORTA ATÉ 2500KGF. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO AXCL: 4M X 6M X 6M	UNIDADE	40	OEIRAS	R\$ 6,10				R\$ 16,00			R\$ 11,05	R\$ 11,05	R\$ 442,00
3089	CONSTRUÇÃO	EMULSÃO ASFÁLTICA. IMPERMEABILIZANTE	LITRO	36	OEIRAS	R\$ 6,24			R\$ 4,95	R\$ 49,23			R\$ 6,24	R\$ 20,14	R\$ 224,64
3091	CONSTRUÇÃO	ESTICADOR DE ARAME PARA ESTAIAMENTO, ESTICADOR DE ARAME LISO - TIPO B.O.B.	UNIDADE	10	OEIRAS					R\$ 7,34			R\$ 7,34	R\$ 7,34	R\$ 73,40
3107	CONSTRUÇÃO	PARAFUSO GALVANIZADO PHILLIPS 4,5X30MM	UNIDADE	1350	OEIRAS					R\$ 0,50			R\$ 0,50	R\$ 0,50	R\$ 675,00
3104	CONSTRUÇÃO	PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA CERCA ELÉTRICA 10X15CM	UNIDADE	10	OEIRAS					R\$ 3,49			R\$ 3,49	R\$ 3,49	R\$ 34,90

310 9	CONST RUÇÃO	TANQUE PRÉ FABRICADO EM PLACAS DE CONCRETO PARA A CRIAÇÃO DE PEIXES COM CAPACIDAD E DE 10M³ COMPOSTO POR: (ALTURA INTERNA 0,70M E CAPACIDAD E MÁXIMA PARA 10,4M3), FUNDO PLANO COM 4 CM DE ESPESSURA CONTENDO 5 CÍRCULOS DE FERRAGEM COM RAIOS DE 2,20M, 1,90M, 1,60M, 1,30M, 1,0M, 0,70M E 0,30M RESPECTIV AMENTE E ESPAÇADOS A CADA 30 CM. ESTE CONJUNTO	UNID ADE	1	OEIRAS					R\$ 9.785,2 3	R\$ 11.078, 36	R\$ 14.350, 00	R\$ 11.078, 36	R\$ 11.737, 86	R\$ 11.078,36
----------	----------------	--	-------------	---	--------	--	--	--	--	---------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	------------------









3116	CONSTRUÇÃO	TELA METÁLICA, MATERIAL: ARAME GALVANIZADO, TIPO TELA: GALINHEIRO, TAMANHO ABERTURA MALHA: 4 CM, ALTURA: 1,80 CM	METRO	100	OEIRAS	R\$ 35,25				R\$ 435,29		R\$ 235,27	R\$ 235,27	R\$ 23.527,00
3118	CONSTRUÇÃO	TERMINAL PORTEIRA C/ MOLA INTERNA 2X25 - AMARELA - UNIDADE	UNIDADE	18	OEIRAS					R\$ 43,50		R\$ 43,50	R\$ 43,50	R\$ 783,00
3051	CONSTRUÇÃO	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRAÇÃO 300X4,6MM (COMPRIMENTO X LARGURA). COR PRETA OU BRANCA.	UNIDADE	100	PAULISTANA	R\$ 1,25				R\$ 0,32		R\$ 0,79	R\$ 0,79	R\$ 79,00
3056	CONSTRUÇÃO	ARAME GALVANIZADO DO FIO 12 (2,77MM), ROLO	KG	10	PAULISTANA	R\$ 10,00	R\$ 23,17			R\$ 14,76	R\$ 2.080,00	R\$ 18,97	R\$ 531,98	R\$ 189,70
3065	CONSTRUÇÃO	ARAME GALVANIZADO	KG	10	PAULISTANA	R\$ 14,51	R\$ 30,46			R\$ 15,03	R\$ 2.126,00	R\$ 22,75	R\$ 546,50	R\$ 227,50

		DO FIO 16 (1,65MM), ROLO								0						
3057	CONSTRUÇÃO	ARAME GALVANIZA DO FIO 18 (1,24MM), ROLO	KG	1	PAULISTANA	R\$ 11,96	R\$ 33,05			R\$ 19,50	R\$ 67,04			R\$ 26,28	R\$ 32,89	R\$ 26,28
63	CONSTRUÇÃO	AREIA AMARELA FINA	M3	1	PAULISTANA	R\$ 69,15	R\$ 70,35				R\$ 224,00			R\$ 70,35	R\$ 121,17	R\$ 70,35
64	CONSTRUÇÃO	AREIA GROSSA	M3	1	PAULISTANA	R\$ 27,00	R\$ 56,67				R\$ 304,00			R\$ 56,67	R\$ 129,22	R\$ 56,67
4102	CONSTRUÇÃO	AREIA MÉDIA LAVADA	KG	20	PAULISTANA		R\$ 96,45				R\$ 318,00			R\$ 207,23	R\$ 207,23	R\$ 4.144,60
3068	CONSTRUÇÃO	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS, MÍN 03 PRATELEIRAS, DIMENSÕES MÍNIMAS: 180CM ALTURA X 90CM LARGURA X 40 CM PROFUNDIDADE	UNIDADE	2	PAULISTANA						R\$ 852,00			R\$ 852,00	R\$ 852,00	R\$ 1.704,00
3070	CONSTRUÇÃO	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZA	UNIDADE	4	PAULISTANA	R\$ 3,78	R\$ 19,89				R\$ 20,33			R\$ 19,89	R\$ 14,67	R\$ 58,68

		DO, CAPACIDAD E 12 L, NÃO VAZADO												
352	CONSTRUÇÃO	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDAD E 20 L, NÃO VAZADO	UNIDADE	4	PAULISTANA	R\$ 12,00			R\$ 25,12			R\$ 18,56	R\$ 18,56	R\$ 74,24
3069	CONSTRUÇÃO	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO EXTRA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDAD E 60 L, NÃO VAZADO	UNIDADE	2	PAULISTANA				R\$ 42,60			R\$ 42,60	R\$ 42,60	R\$ 85,20
4103	CONSTRUÇÃO	BARROTE DE MADEIRA 6X6 CM DE 2,0 M	METRO	8	PAULISTANA	R\$ 10,56			R\$ 75,52			R\$ 43,04	R\$ 43,04	R\$ 344,32
3075	CONSTRUÇÃO	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA,	KG	5	PAULISTANA	R\$ 1,58	R\$ 1,70	R\$ 0,63	R\$ 29,75			R\$ 1,64	R\$ 8,42	R\$ 8,20

		APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL												
307 8	CONST RUÇÃO	CARRINHO DE MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPA AÇO, MATERIAL CHASSI TUDO AÇO COM LUVA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS, MATERIAL PÉS CHAPA AÇO RÉPUXADA, MATERIAL TRAVESSA CHAPA AÇO, TIPO TRAVESSA SUPORTE DIANTEIRO CAÇAMBA, MATERIAL EIXO AÇO, MATERIAL ARRUELA FIXAÇÃO AÇO, MATERIAL BRAÇADEIRA AÇO, QUANTIDADE E RODA 1, TIPO RODA PNEU COM	UNID ADE	2	PAULISTANA	R\$ 137,00			R\$ 430,00			R\$ 283,50	R\$ 283,50	R\$ 567,00

		CÂMARA, CAPACIDAD E CAÇAMBA 65L, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA.												
68	CONSTRUÇÃO	CIMENTO COMUM TIPO PORTLAND	SC 50KG	15	PAULISTANA	R\$ 36,00		R\$ 18,00	R\$ 55,75			R\$ 36,00	R\$ 36,58	R\$ 540,00
3085	CONSTRUÇÃO	CORDA NYLON TORCIDA AZUL. 12MM.	KG	5	PAULISTANA	R\$ 3,10			R\$ 5,00			R\$ 4,05	R\$ 4,05	R\$ 20,25
3092	CONSTRUÇÃO	ESTILETE RETRÁTIL COM LAMINA. CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA, BOTÃO DE AJUSTE COM SISTEMA DE RETORNO AUTOMÁTICO DA	UNIDADE	1	PAULISTANA	R\$ 4,80	R\$ 19,57		R\$ 29,00			R\$ 19,57	R\$ 17,79	R\$ 17,79

		LÂMINA. INDICADO PARA FAZER CORTES EM GERAL												
3097	CONSTRUÇÃO	GESSO EM PÓ. USO GERAL NA CONSTRUÇÃO CIVIL NO REVESTIMENTO DE PAREDES DE ALVENARIA, BLOCOS CERÂMICOS OU DE CONCRETO, LAJES E PILARES.	KG	5	PAULISTANA	R\$ 3,38	R\$ 0,69	R\$ 1,67	R\$ 5,23			R\$ 2,53	R\$ 2,74	R\$ 12,65
3100	CONSTRUÇÃO	LÂMINAS PARA ESTILETE 18MM	UNIDADE	10	PAULISTANA	R\$ 2,70			R\$ 2,95			R\$ 2,83	R\$ 2,83	R\$ 28,30
3101	CONSTRUÇÃO	LINHA DE MADEIRA 6 CM DE ESPESSURA X 14 CM DE LARGURA X 2 METROS DE COMPRIMENTO (MATERIAL PARA COBERTURA /TELHADO)	UNIDADE	8	PAULISTANA				R\$ 71,23			R\$ 71,23	R\$ 71,23	R\$ 569,84
69	CONST	PÓ DE	M3	1,5	PAULISTANA		R\$		R\$			R\$	R\$	R\$



	RUÇÃO	BRITA, MALHA DE 5MM			A		172,27			208,00		190,14	190,14	285,21
3110	CONSTRUÇÃO	PREGO GALVANIZADO DO TIPO CAIRBAR COM CABEÇA (20 X 36)	KG	2	PAULISTANA					R\$ 42,16		R\$ 42,16	R\$ 42,16	R\$ 84,32
3111	CONSTRUÇÃO	PREGO GALVANIZADO DO TIPO RIPAR COM CABEÇA ( 15 X 21)	KG	8	PAULISTANA					R\$ 45,00		R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 360,00
3115	CONSTRUÇÃO	RIPA DE MADEIRA 5 X 1,5CM COM 5M	UNIDADE	5	PAULISTANA	R\$ 2,39	R\$ 12,10			R\$ 64,29		R\$ 12,10	R\$ 26,26	R\$ 60,50
3126	CONSTRUÇÃO	VIGA DE MADEIRA 5 X 15 X 300 CM ( COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A ANGELIM-PEDRA OU MAÇARANDUBA)	UNIDADE	14	PAULISTANA		R\$ 18,36			R\$ 64,00		R\$ 41,18	R\$ 41,18	R\$ 576,52
62	CONSTRUÇÃO	ARAME LISO GALVANIZADO DE 2.0 X 2,5MM. CARGA DE RUPTURA MÍNIMA DE 700KGF	KG	1	PIO IX	R\$ 0,74				R\$ 31,36		R\$ 16,05	R\$ 16,05	R\$ 16,05

1236	CONSTRUÇÃO	SUPORTE RETO PARA CALHA PLATIBANDA EM AÇO GALVANIZADO. CORTE DE 28CM. ESPESSURA 0,43 CM.	UNIDADE	150	PIO IX					R\$ 28,78			R\$ 28,78	R\$ 28,78	R\$ 4.317,00
63	CONSTRUÇÃO	AREIA AMARELA FINA	M3	1	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	R\$ 69,15	R\$ 70,35			R\$ 224,00			R\$ 70,35	R\$ 121,17	R\$ 70,35
64	CONSTRUÇÃO	AREIA GROSSA	M3	1	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	R\$ 27,00	R\$ 56,67			R\$ 304,00			R\$ 56,67	R\$ 129,22	R\$ 56,67
3075	CONSTRUÇÃO	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	10	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	R\$ 1,58	R\$ 1,70		R\$ 0,63	R\$ 29,75			R\$ 1,64	R\$ 8,42	R\$ 16,40
68	CONSTRUÇÃO	CIMENTO COMUM TIPO PORTLAND	SC 50KG	12	SÃO JOÃO DO PIAUÍ		R\$ 36,00		R\$ 18,00	R\$ 55,75			R\$ 36,00	R\$ 36,58	R\$ 432,00
69	CONSTRUÇÃO	PÓ DE BRITA, MALHA DE 5MM	M3	1,5	SÃO JOÃO DO PIAUÍ		R\$ 172,27			R\$ 208,00			R\$ 190,14	R\$ 190,14	R\$ 285,21
59	CONSTRUÇÃO	TIJOLO, MATERIAL:BARRO COZIDO, TIPO:FURADO, COMPRIMENTO:20 CM,	UNIDADE	1000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	R\$ 0,58				R\$ 1,98			R\$ 1,28	R\$ 1,28	R\$ 1.280,00

		LARGURA:10 CM, ESPESSURA :15 CM, PESO:2.350 G, QUANTIDAD E FUROS:6 UN, COR:VERME LHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO													
78	CONST RUÇÃO	TRELIÇAS DE 11KG COM VERGALHÃO DE 4.12MM	UNID ADE	5	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	R\$ 12,90				R\$ 183,40			R\$ 98,15	R\$ 98,15	R\$ 490,75
3057	CONST RUÇÃO	ARAME GALVANIZA DO FIO 18 (1,24MM), ROLO	KG	6	URUÇUI	R\$ 11,96	R\$ 33,05		R\$ 19,50	R\$ 67,04			R\$ 26,28	R\$ 32,89	R\$ 157,68
3075	CONST RUÇÃO	CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL	KG	25	URUÇUI	R\$ 1,58	R\$ 1,70		R\$ 0,63	R\$ 29,75			R\$ 1,64	R\$ 8,42	R\$ 41,00
3093	CONST RUÇÃO	POSTE DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO - 150/10 ATENDENDO A NBR 8451	UNID ADE	1	URUÇUI	R\$ 580,00	R\$ 1.214,82			R\$ 1.758,00			R\$ 1.214,82	R\$ 1.184,27	R\$ 1.184,27
306	CONST	ARAME	KG	2	VALENÇA					R\$			R\$	R\$	R\$

0	RUÇÃO	RECOZIDO FIO 12 (2,77MM), ROLO								28,72			28,72	28,72	57,44
3061	CONSTRUÇÃO	ARAME RECOZIDO FIO 18 (1,24MM), ROLO	KG	3	VALENÇA	R\$ 22,40	R\$ 23,17		R\$ 9,73	R\$ 30,72			R\$ 22,79	R\$ 21,51	R\$ 64,53
65	CONSTRUÇÃO	AREIA MÉDIA	M3	18	VALENÇA		R\$ 70,00			R\$ 318,00			R\$ 194,00	R\$ 194,00	R\$ 3.492,00
68	CONSTRUÇÃO	CIMENTO COMUM TIPO PORTLAND	SC 50KG	50	VALENÇA		R\$ 36,00		R\$ 18,00	R\$ 55,75			R\$ 36,00	R\$ 36,58	R\$ 1.800,00
3108	CONSTRUÇÃO	PEDRA BRITADA N. 1 OU 19 MM	M3	9	VALENÇA		R\$ 149,21			R\$ 106,20			R\$ 127,71	R\$ 127,71	R\$ 1.149,39
59	CONSTRUÇÃO	TIJOLO, MATERIAL: B ARRO COZIDO, TIPO: FURADO, COMPRIMENTO: 20 CM, LARGURA: 10 CM, ESPESSURA: 15 CM, PESO: 2.350 G, QUANTIDADE E Furos: 6 UN, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: VEDAÇÃO	UNIDADE	3000	VALENÇA	R\$ 0,58				R\$ 1,98			R\$ 1,28	R\$ 1,28	R\$ 3.840,00
													<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>R\$ 171.839,07</b>	

